
ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS REALIZADA EM 25
DE NOVEMBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Às quinze horas e trinta minutos do vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, por intermédio de ferramenta eletrônica de reuniões.

PRESENCAS: Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Presidente do Comitê de Investimentos e Riscos; Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Gerente de Operações Financeiras; Sr. Thiago Feran Freitas Araújo, membro do Conselho Deliberativo, todos membros no exercício da titularidade do Comitê de Investimentos e Riscos (CIR). Registra-se a presença do, do Sr. João Luiz Pinheiro Hortencio de Medeiros, Gerente de Conformidade e Controles Internos; do Sr. Guilherme Schwochow Fissner, Analista de Previdência Complementar; da Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; e da Sra. Jordana Alves Batista Tassi, Analista de Previdência Complementar.

MESA: Presidiu a sessão o Sr. Ricardo Pena Pinheiro e a secretariou a Sra. Patrícia Brito de Ávila.

ORDEM DO DIA: Assuntos Deliberativos: 1) Ordem do Dia; **2)** Ata da Reunião Anterior - 72ª Reunião Ordinária do CIR; **3)** Parâmetros Financeiros para Concessão de Empréstimos aos Participantes Elegíveis – PCIR nº 65/2020; **4)** Avaliação das Recomendações dos Comitês de Assessoramento referente às Políticas de Investimentos dos planos ExecPrev e LegisPrev;

Assuntos Informativos: 5) Cálculo da Metodologia de Desinvestimentos nos Fundos Terceirizados (novembro/2020 – PCIR nº 63/2020; **6)** Acompanhamento de Risco de Crédito Privado – outubro/2020 – PCIR nº 64/2020; e **7)** Informes: **7.1)** Desempenho da Carteira de Investimentos - por segmento de aplicação, por instrumento financeiro, por tipo de gestão, por carteira de investimento e consolidado (novembro/2020); **7.2)** Estratégia de Investimentos e Desinvestimentos por Plano e Perfil (dezembro/2020);

INSTALAÇÃO: O Sr. Ricardo Pena Pinheiro instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos.

DELIBERAÇÕES: Assuntos Deliberativos: Item 1) A ordem do dia foi aprovada pelos membros do Comitê. **Item 2)** A ata da 72ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos e Riscos foi aprovada pelos membros do Comitê e será assinada por meio de ferramenta de assinatura eletrônica. **Item 3)** O Sr. Gilberto Tadeu Stanzione apresentou, por intermédio da PCIR nº 65, de ~~de~~ 18 de novembro de 2020, a Nota Técnica nº 430/2020/Geofi/Dirin/Funpresp-Exe, de 18 de novembro de 2020, com o resultado da aplicação da metodologia de cálculo dos parâmetros financeiros da carteira de empréstimos, aprovada pela Recomendação do Comitê de Investimentos e Riscos nº 77, de 1º de abril de 2020, e deferida pela Resolução da Diretoria Executiva nº 1.525, de 26 de maio de 2020. Dessa forma, com base na Resolução da Diretoria Executiva nº 1.525, de 2020, bem como do que consta na Nota Técnica nº 430/2020/Geofi/Dirin/Funpresp-Exe, de 2020, os membros do Colegiado recomendaram à Diretoria Executiva a alteração das taxas de juros efetivas vigentes. O membro Thiago Feran registrou

ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS REALIZADA EM 25
DE NOVEMBRO DE 2020

ainda preocupação com a necessidade de reavaliação da metodologia que define os parâmetros financeiros para cálculo da taxa de juros de concessão de empréstimos aos participantes elegíveis, em razão dos recentes aumentos nas taxas. Sobre o assunto, o Sr. Gilberto Stanzione informou que o Comitê de Investimentos e Riscos já havia solicitado um estudo sobre as causas da inadimplência nas carteiras de empréstimos e que ele será apresentado ao Comitê assim que estiver pronto.

RECOMENDAÇÃO nº 100: O COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e, nos termos do parágrafo terceiro do art. 23 e do inciso VI do art. 38 do Regulamento de Empréstimos aos Participantes e Assistidos dos Planos de Benefícios administrados pela Funpresp-Exe, da Resolução da Diretoria Executiva nº 1.525, de 26 de maio de 2020, e da Tabela 2 da Nota Técnica nº 430/2020/Geofi/Dirin/Funpresp-Exe, de 18 de novembro de 2020, recomenda à Diretoria-Executiva a alteração das taxas de juros efetivas vigentes para: (i) até 6 meses: taxa de juros efetiva mensal de 0,946% e taxa de juros efetiva anual de 11,958%; (ii) de 7 a 12 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,025% e taxa de juros efetiva anual de 13,020%; (iii) de 13 a 18 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,065% e taxa de juros efetiva anual de 13,560%; (iv) de 19 a 24 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,105% e taxa de juros efetiva anual de 14,097%; (v) de 25 a 30 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,158% e taxa de juros efetiva anual de 14,822%; (vi) de 31 a 36 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,185% e taxa de juros efetiva anual de 15,184%; (vii) de 37 a 42 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,245% e taxa de juros efetiva anual de 16,007%; (viii) de 43 a 48 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,265% e taxa de juros efetiva anual de 16,281%; (ix) de 49 a 54 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,329% e taxa de juros efetiva anual de 17,167%; (x) de 55 a 60 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,345% e taxa de juros efetiva anual de 17,388%; (xi) de 61 a 66 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,412% e taxa de juros efetiva anual de 18,320%; e (xii) de 67 a 72 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,425% e taxa de juros efetiva anual de 18,506%. **Item 4)** Os membros do Comitê tomaram conhecimento da Recomendação do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev nº 36, de 13 de novembro de 2020, que trata de proposta de inclusão, na Política de Investimentos 2021 a 2025 do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Federal, no Capítulo VII – Operações com Derivativos, do item 80.5, com a seguinte redação: “*A Diretoria Executiva, além de seguir as condições previstas nesse capítulo, somente poderá utilizar instrumentos derivativos para proteção da carteira própria de Títulos Públicos Federais cujo vencimento se dê na janela de cinco anos da data da operação, mediante análise e aprovação específica do Conselho Deliberativo*”. Em seguida, tendo em vista as dúvidas

**ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS REALIZADA EM 25
DE NOVEMBRO DE 2020**

suscitadas quanto ao teor da recomendação, solicitaram a participação na reunião do Presidente do Comitê de Assessoramento Técnico do Plano de Benefícios LegisPrev, Sr. Rodrigo de Andrade Moreira, que prontamente atendeu ao pedido do Comitê e se prontificou a esclarecer as dúvidas. Os membros deram início aos debates e afirmaram a possibilidade de utilização de derivativos fundamentalmente para *hedge* de títulos públicos federais da carteira própria em face de que hoje, todos os títulos adquiridos pela Funpresp são marcados a mercado, o que pode impactar negativamente e por longo período as cotas dos planos de benefícios. O Sr. Gilberto Stanzione ressaltou que não há intenção de proteger a carteira terceirizada, uma vez que esta conta com mecanismos próprios de proteção, e que os títulos de prazo abaixo de cinco anos têm flutuação de preço menor do que os de longo prazo, sendo o seu *hedge* de menor criticidade. Além disso, esclareceu que atualmente não há título de prazo inferior a cinco anos nas reservas dos planos de benefícios, o que torna a restrição sugerida pelo Comitê praticamente inaplicável. Outro ponto discutido pelo colegiado foi a previsão, na recomendação, de autorização específica do Conselho Deliberativo para realizar esse tipo de operação, que tornaria o processo ineficaz, por força da provável perda do *timing* de mercado. Sobre o assunto, o membro Sr. Ricardo Pena destacou ainda a entrada em vigor, a partir de 1º de setembro de 2020, da Resolução CNPC n. 37, de 13 de março de 2020, que trata dos procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências. Em especial, ressaltou a impossibilidade, doravante, de marcação dos títulos na curva, o que intensificaria oscilações de preço de ativos dos planos de benefícios no curto prazo, com risco de impacto negativo e prolongado na cota dos participantes. O Sr. Rodrigo Moreira informou que tem conhecimento da alteração normativa, que a discussão foi feita no colegiado e que acreditam que as oscilações de curto prazo representam fundamentalmente um desafio de comunicação, uma vez que tais oscilações deveriam ser compreendidas pelo participante, sendo importante atuar com foco no longo prazo. De acordo com ele, o objetivo é evitar os gastos com *hedge* para amortizar uma oscilação de títulos com vencimento de mais de cinco anos, ou seja, de longo prazo, o que no entendimento do Comitê de Assessoramento Técnico não seria necessário. Em seguida, o Sr. Gilberto informou que não existe expectativa de atuação de alta frequência com derivativos, sendo os movimentos pretendidos de médio prazo, tais como um movimento de antecipação a um ciclo de alta da taxa Selic e de adequação aos intervalos de riscos estipulados na política de investimentos dos planos previdenciários e que os derivativos de taxa de juros têm em geral um custo menor para a organização do que se desfazer do papel, por se tratar de um mercado com maior liquidez. Na sequência, o Sr. Tiago Dahdah complementou esclarecendo que, em determinados momentos, o derivativo pode ser utilizado para

**ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS REALIZADA EM 25
DE NOVEMBRO DE 2020**

manter o ativo na carteira, como no caso de uma oscilação forte na ponta longa da curva de juros, que pode levar a entidade a atingir o seu limite de risco de mercado e obrigá-la a realizar a perda nesse ativo. O Sr. João Luiz acrescentou, como reflexão, questões relativas à segurança e estabilidade dos Planos de Benefícios. Para ele, o foco da discussão até aquele momento tinha sido no longo prazo, porque os objetivos do Plano em sua essência são de longo prazo, mas não integralmente. São pagas ordinariamente pensões e aposentadorias por invalidez, e as oscilações de mercado impactam diretamente esses benefícios, o que nos sugere refletir sobre a necessidade do zelo na estabilidade da cota para esses eventos não programados. O Sr. Rodrigo enfatizou, que em vista dos esclarecimentos trazidos pelos membros do CIR, talvez fosse necessário rever a recomendação exarada pelo Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev. Ele informou ainda que iria levar ao conhecimento dos demais membros do Comitê de Assessoramento Técnico os referidos esclarecimentos e avaliar eventual necessidade de rever a recomendação do Comitê, observado o prazo de envio da manifestação até 27 de novembro de 2020, informado pela Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados, para conhecimento pela Diretoria Executiva, previamente ao encaminhamento ao Conselho Deliberativo. O colegiado agradeceu a participação do Sr. Rodrigo Moreira na reunião e deu continuidade aos trabalhos. Os membros debateram tanto a possibilidade de recomendar ao Conselho Deliberativo a vedação da operação com derivativos para o Plano de Benefícios LegisPrev, quanto a de se manifestar pelo óbice à Recomendação CAL n. 36, de 2020, mantendo a Política de Investimentos 2021 a 2025 do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Federal tal como aprovada na 72ª Reunião Ordinária do CIR. Após os debates, manifestaram-se pelo óbice à inclusão do item constante da Recomendação CAL n. 36, de 2020, na referida Política, em razão dos argumentos acima expostos, e em especial pelos impactos trazidos pela Resolução CNPC n. 37, de 13 de março de 2020, e pela possibilidade de aprofundamento de divergências de rentabilidade entre os Planos de Benefícios LegisPrev e ExecPrev. **RECOMENDAÇÃO nº 101:** O COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO DA FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos dos arts. 80 e 83, inciso III do Regimento Interno da Funpresp-Exe, recomenda, à Diretoria Executiva, o óbice à inclusão do item constante da Recomendação CAL n. 36, de 13 de novembro de 2020, e a aprovação da Política de Investimentos 2021 a 2025 do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Federal, conforme documento anexo, com posterior encaminhamento ao Conselho Deliberativo para deliberação. **Assuntos Informativos: Item 5)** O Sr. Tiago Dahdah

**ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS REALIZADA EM 25
DE NOVEMBRO DE 2020**

apresentou, por intermédio da PCIR nº 63, de 4 de novembro de 2020, a Nota Técnica nº 416/2020/Gecoi/Dirin/Funpresp-Exe, de 4 de novembro de 2020, com os resultados do cálculo da metodologia de desinvestimentos nos fundos terceirizados apresentada por meio da Nota Técnica nº 005 Geofi/Gecop/Dirin/Funpresp-Exe, de 8 de janeiro de 2016, e aprovada pela Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 382, de 19 de janeiro 2016, com vigência para o mês de novembro de 2020. O referido cálculo tem por objetivo definir critério quantitativo para determinação de dois Fundos de Investimentos Multimercado destinados às operações de resgates ao longo do mês de referência, quando for o caso. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto. **Item 6)** O Sr. Tiago Dahdah apresentou, por intermédio da PCIR nº 64, de 18 de novembro de 2020, a Nota Técnica nº 429/2020/Gecoi/Dirin/Funpresp-Exe, de 18 de novembro de 2020, o resultado do controle e do monitoramento dos riscos de crédito dos títulos e valores mobiliários de renda fixa de emissão ou de coobrigação das pessoas jurídicas de direito privado que compõem as carteiras de investimentos dos planos administrados pela Funpresp-Exe, no mês de outubro de 2020, que leva em consideração os seguintes dispositivos: a) artigos 10 e 11 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.661, de 25 de maio de 2018; b) Políticas de Investimentos dos Planos administrados pela Funpresp-Exe 2020-2024; e c) artigo 24, inciso I, da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Funpresp-Exe. Os membros do Comitê tomaram conhecimento do assunto. **Item 7)** Informes: **7.1)** O Sr. Tiago Dahdah apresentou informes sobre o desempenho da carteira consolidada dos investimentos, que apresenta um patrimônio líquido, até o dia 18 de novembro de 2020, de R\$ 3.385,01 milhões, com rentabilidade acumulada de 5,79% nos últimos 12 meses e de 121,09% desde o início dos Planos. **7.2)** O Sr. Gilberto Tadeu Stanzone apresentou informes sobre: i) alocação atual nos perfis de investimentos: a) Perfil 1 - Plano ExecPrev: Preservação 61,8% e Performance 38,3%, e Plano LegisPrev: Preservação 61,7% e Performance 38,4%; b) Perfil 2 - Plano ExecPrev: Preservação 76,8% e Performance 23,3%, e Plano LegisPrev: Preservação 76,8% e Performance 23,2%; c) Perfil 3 - Plano ExecPrev: Preservação 91,7% e Performance 8,3%, e Plano LegisPrev: Preservação 91,7% e Performance 8,3%; e d) Perfil 4 Plano ExecPrev: Preservação 100,00%, e Plano LegisPrev: Preservação 100,00%. Os membros do Comitê sugeriram que o fluxo entrante seja distribuído entre as carteiras buscando aumentar, em até três pontos, os percentuais da carteira performance apresentados neste comitê; e ii) a estratégia de investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros em relação aos planos administrados: a) Preservação: Alocação do fluxo relativo ao Perfil 4 no segmento de renda fixa; b) Performance: Alocação do fluxo relativo aos Perfis 1, 2 e 3 prioritariamente em renda variável e exterior, visando à alocação objetivo da

**ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS REALIZADA EM 25
DE NOVEMBRO DE 2020**

Política de Investimentos (PI) proposta para 2021; c) FCBE: Alocação do fluxo prioritariamente em renda variável e exterior, visando à alocação objetivo da PI proposta para 2021; d) PAR: Alocação do fluxo no segmento de Renda Fixa, em Fundos de liquidez; e) PGA: Alocação do fluxo no segmento de Renda Fixa, em Fundos de liquidez; e f) Concedidas: Alocação do fluxo no segmento de Renda Fixa, em Fundos de liquidez, Fundo IMA-B5 e IMA-B5+. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Presidente do Comitê de Investimentos e Riscos, considerou encerrada a reunião às 17h51, na qual eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrei e subscrevi esta Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Ricardo Pena Pinheiro
Presidente do Comitê

Gilberto Tadeu Stanzione
Membro do Comitê

Tiago Nunes de Freitas Dahdah
Membro do Comitê

Thiago Feran Freitas Araújo
Membro do Comitê

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião